

Lei nº 16/59

Qua cargos de Fiscais e Arrecadadores

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

art. 1º) Ficam criados e incluídos na tabela única do quadro de fiscais e arrecadadores deste município, os seguintes cargos:

- a) - três (3) cargos de fiscais municipais, verba nº 115-8.12.0 - consignação a).
- b) - Cinco (5) cargos de arrecadadores, verba 114-8.11.1 - consignação a) percebendo os vencimentos mensais;

J. W. Vieira

continuação lei nº 16/59

de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), incluindo as diárias.

art. 2º - O crédito suplementar será aberto oportunamente

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1959

(ass) Antônio Válle

(Presidente)

— " —